PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.747, DE 21 DE MARÇO DE 2012

Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 4.412, de 5 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 168.077/1993, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **L E I:**

Art. 1º O Art. 2º, XVII, da Lei Municipal nº 4.412, de 5 de janeiro de 2009, passa a vigorar acrescido da alínea "d":

"Art. 2º (...)

(...)

XVII - (...)
d) Departamento de Defesa Civil."

Art. 2º Revoga-se o item 3, da alínea "c", do inciso XII, do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.412, de 5 de janeiro de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 21 de março de 2012.

OSWALDO DIAS
Prefeito

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos

DAIANA DE SOUZA FREITAS
Secretária interina de Administração

- vide verso -